EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Adita o Anexo I – Código 2354 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º ADICIONA NOVA META DA ATIVIDADE/PROJETO código 2354 do programa SAÚDE INCLUSIVA no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 2354
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Tipo: ATIVIDADE
Título: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL
ODS(s) Vinculado(s): 3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Programa: SAÚDE INCLUSIVA
Produto: REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS E DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO, AMPLIANDO O ACESSO E GARANTINDO A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Abrangência: MUNICIPIO
Origem: PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE
* ESTRUTURAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE
* HABILITAR 5 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE
* REALIZAR 1 SENSO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE
* GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA EM 9 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE
* IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE UNIDADE SAÚDE MENTAL	UNIDADE
* IMPLEMENTAR UM PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL DAS MULHERES	UNIDADE

FONTES DE RECURSO

Municipal	4.000.000,00
Federal	22.862.000,00
TOTAL	**26.862.000,00**

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, advirão do remanejamento do valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) da atividade de Código 2043, do Programa "GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA", da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Desta maneira, é necessário observar a necessidade premente de atendimento especializado à saúde das mulheres na cidade do Natal. Assim, para além do que já prevê o Plano apresentado pelo Poder Executivo, é necessário considerar que o planejamento é para os próximos 4 anos, desta maneira, é necessário ampliar a previsão de possibilidade de atendimento das mulheres na rede de saúde mental do município.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT